

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 068/2014 - Pregão Presencial N° 040/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA EMPRESA:	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	
Nova Trento, de	_ de 2014.
Assinatura e Carimbo da Empresa	
Nome Legível:	



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



REGISTRO DE PREÇOS Nº 023- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A XXII INCANTO TRENTINO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA DE ABERTURA: 17/07/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 –

Praça Del Comune - Centro - Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 003/2013, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos diversos (PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE PROTEÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR E BANHEIROS QÚIMICOS), para a XXII Incanto Trentino, que será realizada nos dias 07 a 10 de Agosto de 2014, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.
- 1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V Minuta de Procuração;
- f) Anexo VI Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII Anexo à Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII Modelo Declaração de Vistoria.

II – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.
- 2.2 É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.
- 2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3 Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial (serão aceitas àquelas expedidas até 90 dias anteriores à sessão), que comprove seu enquadramento na condição ME/EPP.
- 4.4 Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.
- 4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.
- 4.6 Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único – apresentar Declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V-DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2014, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2014

DATA: 17/07/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2014

DATA: 17/07/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

- **6.1** O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I Datilografadas ou digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).
- II. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta será considerado o valor por lote. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



acessório que correrão à conta do licitante.

- III Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.
- **6.2.** Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues (montados/instalados) conforme cronograma estabelecido em TERMO DE REFERENCIA deste edital.
- **6.3.** Locais de entrega dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede na Rua dos Imigrantes/Ginásio Inácio Gullini, município de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.
- **6.4.** Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.
- **6.5** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.6** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- **6.7** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- **6.8** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- **6.9** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

7.1. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda por autenticação direta do setor de Licitação, quando apresentados simultaneamente a cópia e o original e conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7°, inciso XXXIII, c/c a Lei n° 9.854/99) modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV.
- d) A Declaração de Vistoria, elaborada de acordo com o Anexo VIII A licitante interessada deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até último dia útil que anteceder a data fixada para abertura do procedimento licitatório, com o objetivo de se inteirar das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria de Cultura e Turismo, podendo ser agendado através dos telefones 3267-3234 e 3267-1354.
- e) Comprovar através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacidade Técnica** ter a empresa executado o serviço em qualidade compatível com o objeto exigido neste Edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo(s) órgão(s) público(s) ou pela(s) empresa(s) privada(s) que foi(ram) atendida(s) e ser inserido no envelope que contenha a Documentação de Habilitação.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- f) Cópia do Alvará, taxa de licença, em vigência.
- g) Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA.

7.1.6. Documentos exigidos para: PALCOS/PIRÂMIDES/SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR, FECHAMENTO/GRADES.

- Apresentar atestado(s) técnico(s), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT'(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitido(s) pelo CREA, compatível com o atestado e prova fiscal. O(s) responsável(is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá(ao) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante.
- Certidão de registro e regularidade da empresa licitante e do responsável(is) técnicos(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada.
- Apresentar prova de vinculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:
- O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vinculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária.
- Os responsáveis técnicos devem possuir as seguintes formações específicas para cada objeto licitado:
- a) Engenheiro Civil: Pavilhão/Camarim/Palco/Tablado/Box
- b) Engenheiro Civil: (Pirâmides)
- c) Engenheiro Civil (Fechamento/Grade de Proteção)
- d) Engenheiro Eletricista: (Sonorização/Iluminação)
- e) Engenheiro Eletricista: (Gerador)

7.1.7. Documentos exigidos para: BANHEIROS QUÍMICOS

- Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.
- h) Apresentar Licenca Ambiental.
- d) Alvará Sanitário da empresa licitante.

NOTA1:

- Todos os equipamentos instalados/montados devem estar em conformidade com as NSCI para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

NOTAS2:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante.
- Serão inabilitadas as empresas que não atenderem os documentos habilitatórios.
- Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou ainda por autenticação direta do setor de Licitação, quando apresentados simultaneamente a cópia e o original.

VIII – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 9.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.3 Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.
- 9.4 Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada lote, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.4.1 cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;
- 9.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1 seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 9.5.2 não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6 O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital
- 9.7 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 9.7.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.9 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.10 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 9.11 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 9.12 Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 9.13 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
- 9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 9.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 9.16 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 9.17 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 9.18 Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.
- 9.19 Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.
- 9.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
- 9.21 Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Lote.

X – DOS RECURSOS



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 10.1 Até 2 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.
- 10.2 Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.
- 10.3 A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 10.4 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.6 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.
- 10.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.9 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.
- 10.10 Será registrado o menor preço global.
- 10.11 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.12 Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 − O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 11.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



XII - DAS CONTRATAÇÕES

- 12.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3 Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 12.4 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 12.5 Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIII - DO RECEBIMENTO:

- 13.1 O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.
- 13.2 O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instrucões da Cláusula Terceira deste edital. enseiará aplicação das penalidades enunciadas 8.666/93 art. da Lei Federal no 87 posteriores.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 14.2 O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 14.3 As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 14.4 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) advertência:
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 14.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.
- 14.6 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7 A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.
- 14.8 Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.
- 14.9. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

- 15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada. 15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 15.5 A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- 15.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 15.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 27 de junho de 2014.

Aprigio José Botameli Pregoeiro



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos diversos (PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE PROTEÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR E BANHEIROS QÚIMICOS), para a XXII Incanto Trentino que será realizada nos dias 07 a 10 de Agosto de 2014, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

A XXII Festa Incanto Trentino acontecerá nos dias 07/08/2014 à 10/08/2014. O município de Nova Trento-SC está localizado à 80 km da Capital de Santa Catarina, Florianópolis, possui aproximadamente 12.000 habitantes (Censo 2010) e completa este ano de 2014, 122 anos de emancipação político administrativa no dia de seu aniversário 08 de agosto. Nossa cidade ainda recebeu o título em 2012 do Governo do Estado de cidade destaque no turismo em Santa Catarina, e é considerado II Instância no Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, primeira Santa do Brasil. Recebemos por mês 75.000 mil visitantes e 900.000 por ano em média. Por isso a Festa Incanto Trentino tem uma importância muito grande para a cidade, primeiro porquê celebramos os costumes dos antepassados, dança, música, gastronomia, depois aumento do fluxo turístico em uma época do ano que diminui por causa das férias de julho criou a oportunidade a visitantes conhecerem um pouco mais da nossa cidade, não só a questão religiosa, com isso podemos desenvolver outros atrativos da idade que ainda não tem visitação, é uma oportunidade também de fomentar os locais de hospedagem.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

- a) A licitante vencedora deverá providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento;
- b) A licitante vencedora deverá apresentar responsáveis técnicos por toda estrutura contratada, durante toda duração do evento e no dia, hora e local estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado;
- d) A Licitante vencedora deverá apresentar ART na assinatura do contrato;
- e) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte. f) Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados no local do evento com antecedência mínima exigida em edital. A sua desmontagem é após o evento.
- g) Todas as despesas de transporte, limpeza, alimentação e hospedagem do seu pessoal, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos; responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes dos eventos, serão por conta e risco da Contratada.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



h) Para efeito do quantitativo, esclarecemos que as quantidades de locações prevista neste termo de referência são estimadas, podendo ocorrer variação.

4. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

	LOTE 1						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO MODELO DUAS AGUAS MEDINDO 20M FRENTE X 40M PROFUNDIDADE (800M²), MONTADO TOTALMENTE EM ESTRUTURA DE ALUMINIO ANTI-OXIDÁVEL BOX TRUSS P30 COM TESOURAS P50, VÃO LIVRE DE 20M, PÉ DIREITO MEDINDO 6M ALTURA E VÃO CENTRAL 8,50M ALTURA. INCLUSO NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 CORTINA LATERAL EM LONA PARA OS FUNDOS E LATERAIS DO PAVILHÃO. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	m2	800	30,00	24.000,00		
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM MEDINDO 5M X 5M COBERTO COM TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CALHAS DE CHUVA METÁLICA PARA ESCOAMENTO DA AGUA, PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,20M ALTURA, TABLADO DE MADEIRA 10CM ALTURA, FORRAÇÃO EM CARPETE, PORTA COM FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	DIÁRIA	3	700,00	2.100,00		
3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 10M X 10M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, CALHAS DE CHUVA METÁLICA PARA ESCOAMENTO DA AGUA E PÉ DIREITO 3M ALTURA. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE	m2	1.500	12,00	18.000,00		





INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO BOMBEIROS. PARA 03 DIAS DE EVEN LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, LAUDOS.	DE TO. COM			
DIREITO 2,50M ALTURA. INCLUÍDA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINA	NDO URA ICA PÉ A ÇÃO DE RES DE SER	300	18,00	5.400,00
			TOTAL	49.500,00

	LOTE 2							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total			
5	PALCO 12 M DE FRENTE X 6 M DE PROFUNDIDADE, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM GUARDA-CORPO, HAUSE MIX, PA FLAY, PISO SUSPENSO MEDINDO 1,60 M DE ALTURA, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIÁRIA	3	2.000,00	6.000,00			
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PASSARELA MONTADA EM FORMATO "U" MEDINDO 1M DE LARGURA X 1,60M ALTURA, COM ACABAMENTO EM CARPETE E COMPRIMENTO TOTAL DE 16M (SOMA DAS TRÊS PARTES). INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. PARA ESCOLHA DA RAINHA	DIARIA	01	2.400,00	2.400,00			
7	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 360M² DE TABLADO DE MADEIRA NAVAL 20MM PREGADO NA BASE SARRADOS DE 10CM DE ALTURA, CHAPEADO PARA DANÇA.Com encaixes	DIÁRIA	03	2.400,00	7.200,00			





perfeitos, sem evitar acidentes PRINCIPAL).				
			TOTAL	15.600,00

	LOTE 3						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
8	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 15 STANDS BÁSICOS MEDINDO 3M X 3,M COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, SPOTS DE ILUMINAÇÃO INTERNA, 03 METROS DE BALCÃO NA PARTE FRONTAL, TABLADO DE MADEIRA 10CM DE ALTURA E FORRAÇÃO EM CARPETE. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	DIÁRIA	03	3.975,00	11.925,00		
				TOTAL	11.925,0		

	LOTE	4			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 45 CORTINAS LATERAIS EM LONA BRANCAS/CRISTAL MEDINDO 10M X 3M PARA AS TENDAS DE 10X10. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	DIÁRIA	03	1.500,00	4.500,00
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 11 CORTINAS LATERAIS EM LONA BRANCAS/CRISTAL MEDINDO 5M X 2,50M PARA AS TENDAS DE 5X5. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	DIÁRIA	03	200,00	600,00
				TOTAL	5.100,00

LOTE 5

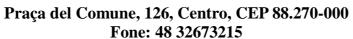




Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 100 METROS LINEARES DE TAPUME METÁLICO MEDINDO MINIMO DE 1,25 M DE ALTURA COM MÃO FRANCESA.	DIÁRIA	03	660,00	1.980,00
12	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 120 METROS LINEARES DE TAPUME METÁLICO MEDINDO NO MINIMO 240 CM ALTURA, COM MÃO FRANCESA.	DIÁRIA	03	1.000,00	3.000,00
				TOTAL	4.980,00

	LOTE 6							
Item	Descrição	Unid.	Quant./dia	Valor Unitário/dia	Valor Total			
13	SONORIZAÇÃO 01 Mesa de som de 32 canais 08 caixas de sub 1000 / 850 16 line array rack de potências compatives com o sistema processamento do sistema digital Cabos e acessórios Sera inter ligado no sistema principal Monitor 01 LS 9 01 sistema do side full 01 rack de amplificadores para side full 01 Gerenciador de sistema digital BBX 261 para side full 10 monitore Sm 400 / EV 01 rack de amplificadores para monitores 01 multi cabos de 48 vias com 50 m PA e 15 m monitor 04 splitter de 06 vias com 10m e12 m 80 cabos de microfones XLR Cabos e acessórios Back line 02 Laney Twuin reverb 01 amplificador para baixo: Meteoro com caixas de 1 x 15 pol. E 4 x 8 pol 01 bateria completa Pearl Sport: Microfones: 01 kit de microfones para bateria com 07 peças 01 kit de microfones para percussão com 03 peças	DIÁRIA	04	2.499,50	9.998,00			



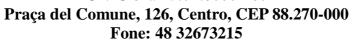




08 Active Di Box Behringer. 06 Direct Box Passivos Imp2 Whirlwind. 02 Microfones Wireless Shure UHF (UT) 30 pedestais MRV diversos 08 clamps MRV - pro Praticáveis 02 praticáveis com regulagem Rosco Montagem e desmontagem por conta da contratada.				
14 ILUMINAÇÃO 01 mesa de luz digital com 2048 canais Avolites 2010 24 canais de Dimmer; 12 Refletores Par 64 Alumínio Foco 5 12 Refletores Par led 3 W RGBW 04 Elipsoidal (com Iris) ETC 01 Máquinas de fumaça 01 ventilador com dimmer 01 Muni Bruti com 04 lâmpadas cada 08 Moving Spot 575 SGM – lâmpadas boas 01 cortina preta para o palco 01 refletor de serviço 02 pontos de comunicação 01 Gride de Iluminação Q 30 10 x08 com 1 linha 04 pes de Q-30 de 7 m de altura sapatas / slives / cubos / talhas / cintas / mosquetões / parafusos , porcas e arruelas. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	04	1.999,75	7.999,00

	LOTE	7			
Item	Descrição	Unid.	Quant./dia	Valor Unitário/dia	Valor Total
15	Gerador 180 KWA – STAND BY Grupo gerador com isolamento acústico OBS: o referido grupo deverá estar conectado à caixa de entrada de energia da festa, para acionamento imediato.	DIÁRIA	4	1.350,00	5.400,00



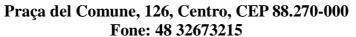




O técnico deverá acompanhar durante todo o evento; deverá ter combustível suficiente em caso de utilização. Os geradores deverão estar disponíveis para teste às 17:00 horas do dia 08/08/2014. A desmontagem deverá ser iniciada imediatamente após o término do evento - dia 10/08/2014, horário a determinar. Montagem e desmontagem por conta da contratada.		
	TOTAL	5.400,00

	LOTE	2.8				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Diária	Valor/dia	Valor Total
16	BANHEIROS QUÍMICOS – Normais Especificações: • Banheiro Químico individual, confeccionado em polietileno injetado, com até quatro anos de fabricação e em bom estado de uso. • Banheiro deverá conter suporte para papel higiênico; • Transportar, instalar e retirar todos os banheiros; • Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene; • Manter equipe para instalação e retirada dos banheiros; • Disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de utilização dos banheiros, tais como papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas; • Lavagem, sucção e desinfecção com produtos químicos adequados e transporte e toda logística por conta da contratada; • Observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade; Todas as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal; ambiental, higiênico e postura. • Deverá também apresentar Alvará de descarte de resíduos na data do evento. • Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e	Unid.	12	04	840,00	3.360,00







	devidamente autorizado. Características Gerais: - Depósito de politileno fosco Solução química de higienização inodora Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção Identificação Masculina e Feminina - Teto translúcido. Montagem e desmontagem por conta da contratada.					
17	BANHEIROS QUÍMICOS – Adaptados Especificações: Banheiro Químico, confeccionado em polietileno injetado, com até quatro anos de fabricação e em bom estado de uso; Suporte para papel higiênico; Transportar, instalar e retirar todos os banheiros; Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene; Manter equipe para instalação e retirada dos banheiros; Disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de utilização dos banheiros, tais como papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas; Lavagem, sucção e desinfecção com produtos químicos adequados e transporte e toda logística por conta da contratada; Observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade; Todas as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal; ambiental, higiênico e postura; Deverá também apresentar Alvará de descarte de resíduos na data do evento. Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado. Características Gerais: Depósito de politileno fosco Solução química de higienização inodora Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção. Identificação Masculina e Feminina.	Unid.	4	4	800,00	3.200,00





por conta da contratada.			
		TOTAL	6.560,00

	LOTE 9				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO MODELO DUAS AGUAS MEDINDO 20M FRENTE X 40M PROFUNDIDADE (800M²). INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	m2	800	28,00	22.400,00
19	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 10M X 10M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, COM FECHAMENTO E PÉ DIREITO 3M ALTURA. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	m2	400,00	10,00	4.000,00
20	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 5M X 5M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, SEM FECHAMENTO E PÉ DIREITO 2,50M ALTURA. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	m2	150,00	12,00	1.800,00
21	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 5M X 5M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, COM FECHAMENTO E PÉ DIREITO 2,50M ALTURA. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	m2	150,00	16,00	2.400,0
22	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 5M X 5M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, COM FECHAMENTO E ASSOALHO E PÉ DIREITO 2,50M ALTURA. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	m2	25,00	48,00	1.200,0
				TOTAL	31.800





	LOTE	10			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 4 M DE FRENTE X 6 M DE PROFUNDIDADE COM CARPET INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	M²	24,00	50,00	1.200,00
24	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 6 M DE FRENTE X 10 M DE PROFUNDIDADE COM CARPET INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	M²	60,00	41,66	2.499,60
25	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PASSARELA MONTADA EM FORMATO "U" MEDINDO 1M DE LARGURA X 1,60M ALTURA, COM ACABAMENTO EM CARPETE E COMPRIMENTO TOTAL DE 16M (SOMA DAS TRÊS PARTES). INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. PARA ESCOLHA DA RAINHA	DIARIA	01	2.400,00	2.400,00
26	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 360M² DE TABLADO DE MADEIRA NAVAL 20MM PREGADO NA BASE SARRADOS DE 10CM DE ALTURA, CHAPEADO PARA DANÇA.Com encaixes perfeitos, sem desníveis, para evitar acidentes (anexo ao palco PRINCIPAL).	DIÁRIA	03	2.400,00	7.200,00
			I	TOTAL	13.299,60

	LOTE 11					
Item	Descrição	Unid	Quant./dia	Valor Unitário	Valor Total	
27	Gerador 180 KWA – STAND BY Grupo gerador de 180 kwa, caixa de passagens, óleo diesel, chave liga/desliga geral, disjuntor de proteção de 200 a, trfásico, 380 V entre	DIÁRIA	4	925,00	3.700,00	



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



fases, 220 V entre fase e neutro, cabeamento para ligação de som: 3 fases, neutro e terra. Aterramento do Sistema. Cabeamento para 25 metros de distância entre gerador e a carga. Operador disponível em todo o tempo de utilização e quando necessário.		
	TOTAL	3.700,00

LOTE 12						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
28	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DE PROTEÇÃO/CONTENSÃO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 M.	M	100	12,00	1.200,00	
29	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO METÁLICO COM ALTURA MINIMA DE 2,20 M	M	120	15,00	1.800,00	
				TOTAL	3.000,00	

^{*} Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

- * DIÁRIA REFERE-SE AOS DIAS DO EVENTO (08, 09 E 10/08), SOLICITA-SE A ANTECIPAÇÃO DA MONTAGEM PARA QUE SE FAÇA DECORAÇÃO E SE CONSIGA AS LIBERAÇÕES LEGAIS (BOMBEIROS, ETC.).
- * A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 09 A 12 ESTÁ CONDICIONADA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL OU LIBERAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

5. CRONOGRAMA DE MONTAGEM

DATAS PARA A MONTAGEM DOS PRODUTOS:

Pavilhão - montado até dia 01/08/14

Camarim/Palco+escada+ Passarela em formato de "U"/Tablado - montados até dia

06/08/2014 - até as 12:00 horas

Box - montados até o dia 06/08/2014

Pirâmides - montadas até dia 04/08/2014

Fechamento e Grades de Proteção - montados até dia 07/08/2014 até as 17:00 horas.

Sonorização/Iluminação - instalados até dia 08/08/2014 até as 12:00 horas.

Gerador - instalado dia 08/08/2014 – até as 12:00 horas.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Banheiros Químicos - instalados até o dia 07/08/2014 até as 17:00 horas.

6. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE PROTEÇÃO – Especificações Complementares:

- a) Disponibilizar equipe técnica especializada no objeto do presente Termo, arcando com todos os custos de transporte, montagem, desmontagem, alimentação e estadia.
- b) Executar perfeitamente os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas.
- c) Não subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços objeto deste Pregão.
- d) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- e) Permitir a Contratante à inspeção nos locais de trabalho, incumbindo-lhe, ainda, prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, além de atender prontamente as reclamações recebidas.
- f) A licitante vencedora assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos causados a terceiros, que ocorram durante e depois da prestação de serviço contratado, decorrentes de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos e desabamentos.

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - Especificações Complementares/Obrigações:

(Sonorização/Iluminação) instalados até dia 08/08/2014 até as 12:00 horas

(Gerador) instalado até 6 horas antes da abertura do evento

- a) Fazer a entrega do objeto da licitação totalmente montado até as 16h do dia 09 de agosto de 2013.
- b) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho.
- d) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- e) Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações que integram esta licitação, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e concessionárias de serviços públicos.
- f) Deverá manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços, para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento.
- g) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- h) Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.
- i) Manter equipe de plantão durante todo o evento, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.
- j) Manter no local dos serviços, durante toda a montagem um responsável da empresa.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- k) Cumprir as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- l) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas na Ata de Registro de Preços, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- m) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.
- n) Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de conservação e funcionamento.

GERADOR DE ENERGIA – STAND BY - Especificações Complementares/Obrigações:

- a) Fazer a entrega do objeto da licitação totalmente montado/instalado até o dia 08/08/2014 até as 12:00 horas.
- c) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho.
- d) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- e) Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações que integram esta licitação, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e concessionárias de serviços públicos.
- f) Deverá manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços, para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento.
- g) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo. Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.
- h) Manter equipe de plantão durante todo o evento, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.
- i) Manter no local dos serviços, durante toda a montagem um responsável da empresa. Cumprir as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- j) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de conservação e funcionamento.

- k) A contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível, óleo/filtro do óleo lubrificante, troca da água do sistema de arrefecimento, troca do filtro de ar, etc, dos geradores, além de extintores de incêndio exigíveis.
- l) Correrá por conta da empresa contratada, toda a despesa com manutenção e conservação do gerador, inclusive despesas para lubrificar o equipamento, acidentes de trabalho, seguros, impostos e outras despesas decorrentes da prestação de serviços, ainda que não mencionados no presente termo.
- m) Não poderá ocorrer falta do equipamento por qualquer falha. O gerador deverá estar em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como não poderão apresentar rachaduras na lataria ou pontos



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



de ferrugem.

Se a qualidade do equipamento/serviços, não corresponder às especificações do objeto da deste edital, será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

- n) O frete para a entrega, a manutenção e os cabos necessários para a ligação do gerador será de responsabilidade da CONTRATADA.
- o) A manutenção do equipamento será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a operação em caso de falhas do modo automático, atendidos os seguintes requisitos mínimos:
- p) Fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários à operação, manutenção, instalação, incluindo baterias, óleo lubrificante, instrumentos e chaves em conformidade com as especificações técnicas do equipamento gerador e com as orientações do fabricante.

BANHEIROS QUÍMICOS – Especificações Complementares/Obrigações:

a) A locação de banheiros químicos compreende pura e simplesmente a execução da prestação de serviços visando garantir uma melhor estrutura física para realização do evento, devendo a empresa vencedora providenciar a limpeza/manutenção dos mesmos, bem como fornecer papel higiênico, produto anti-bactericida, bom ar, serviço de sucção de dejetos.

A limpeza/manutenção dos banheiros químicos, deverá ser feita, no mínimo, nos seguintes dias:

- (10+2) Sexta-feira (08/08/2014): 1 (uma) limpeza/manutenção pela manhã.
- (10+2)Sábado (09/08/2014): 2 (duas) limpezas/manutenções, uma pela manhã e outra final da tarde.
- (10+2) Domingo (10/08/2014): 1 (uma) limpeza/manutenção pela manhã.
- b) A licitante vencedora deverá apresentar responsáveis técnicos pelos Banheiros, durante toda duração do evento e no dia, hora e local estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- c) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas na Ata de Registro de Preços, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- d) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.
- e) Disponibilizar equipe técnica especializada no objeto do presente Termo, arcando com todos os custos de transporte, montagem, desmontagem, alimentação e estadia.
- f) Executar perfeitamente os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas.
- g) Não subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços objeto deste Pregão.
- h) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- i) Permitir a Contratante à inspeção nos locais de trabalho, incumbindo-lhe, ainda, prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, além atender prontamente as reclamações recebidas.
- j) A licitante vencedora assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos causados a terceiros, que ocorram durante e depois da prestação de serviço contratado, decorrentes de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por imprudência na segurança, etc.

7. LOCAL DA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar e montar seus produtos na Rua dos Imigrantes, s/n°, centro –



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



Ginásio Inácio Gullini, Município de Nova Trento.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o edital.

8. CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

- a) A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.
- b) À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.

9. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os objetos desta licitação deverão ser montados impreterivelmente conforme cronograma de montagem, descrito no item 5 deste termo de referência, sob pena de desclassificação e aplicações das devidas sanções.

Terminado o prazo para desmontagem e verificado o abandono dos bens pela Contratada, poderá a Comissão Organizadora da "XXII Incanto Trentino", promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens móveis e utensílios que não tenham sido espontaneamente retirados, sejam eles da Contratada ou de seus empregados. Se os bens não forem retirados pela Contratada até as 18h do dia 12 de agosto de 2014, a Comissão Organizadora os removerá para qualquer local, não ficando esta responsável por qualquer dano causado aos mesmos antes, durante ou depois da remoção, bem como pela sua guarda.

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as penalidades previstas em edital, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a favor da licitante vencedora, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados, conforme minuta de Contrato em anexo.

- Caso a Fatura/Nota Fiscal apresente alguma incorreção, a mesma será devolvida e o prazo de pagamento será prorrogado por igual prazo, contado da reapresentação, sem qualquer ônus para a Administração.
- Deverão ser retidos e recolhidos, no que couber, os tributos inerentes ao serviço prestado conforme legislação vigente.

11. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis pela fiscalização desde a montagem até a sua desmontagem Secretário Responsável pela solicitação e os servidores públicos Srs. EDUARDO FABRIS DA SILVA – matrícula 5556, FLÁVIO MOACIR VALLE – matrícula 6154 e EDSON CADORIN – matrícula 6153, ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 17/07/2014 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos diversos (PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE PROTEÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR E BANHEIROS QÚIMICOS), para a XXII Incanto Trentino, que será realizada nos dias 07 a 10 de Agosto de 2014, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

	LOTE	1			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO MODELO DUAS AGUAS MEDINDO 20M FRENTE X 40M PROFUNDIDADE (800M²), MONTADO TOTALMENTE EM ESTRUTURA DE ALUMINIO ANTI-OXIDÁVEL BOX TRUSS P30 COM TESOURAS P50, VÃO LIVRE DE 20M, PÉ DIREITO MEDINDO 6M ALTURA E VÃO CENTRAL 8,50M ALTURA. INCLUSO NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 CORTINA LATERAL EM LONA PARA OS FUNDOS E LATERAIS DO PAVILHÃO. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	m2	800		
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM MEDINDO 5M X 5M COBERTO COM TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CALHAS DE CHUVA METÁLICA PARA ESCOAMENTO DA AGUA, PAREDES EM OCTANORME MEDINDO 2,20M ALTURA, TABLADO DE MADEIRA 10CM ALTURA, FORRAÇÃO EM CARPETE, PORTA COM	DIÁRIA	3		





FECHADURA, TOMADA E ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO.			
J LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 10M X 10M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, CALHAS DE CHUVA METÁLICA PARA ESCOAMENTO DA AGUA E PÉ DIREITO 3M ALTURA. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. PARA 03 DIAS DE EVENTO.	m2	1.500	
4 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 5M X 5M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, CALHAS DE CHUVA METÁLICA PARA ESCOAMENTO DA AGUA E PÉ DIREITO 2,50M ALTURA. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	m2	300	

	LOTE 2							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total			
5	PALCO 12 M DE FRENTE X 6 M DE PROFUNDIDADE, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM GUARDA-CORPO, HAUSE MIX, PA FLAY, PISO SUSPENSO MEDINDO 1,60 M DE ALTURA, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIÁRIA	3					
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PASSARELA MONTADA EM FORMATO "U" MEDINDO 1M DE LARGURA X 1,60M ALTURA, COM ACABAMENTO EM CARPETE E COMPRIMENTO TOTAL DE 16M (SOMA DAS TRÊS PARTES). INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. PARA ESCOLHA DA RAINHA	DIARIA	01					





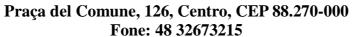
7 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 360M² DE TABLADO DE MADEIRA NAVAL 20MM PREGADO NA BASE SARRADOS DE 10CM DE ALTURA, CHAPEADO PARA DANÇA.Com encaixes perfeitos, sem desníveis, para evitar acidentes (anexo ao palco	DIÁRIA	03		
PRINCIPAL).				
			TOTAL	

	LOTE	3			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 15 STANDS BÁSICOS MEDINDO 3M X 3,M COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, SPOTS DE ILUMINAÇÃO INTERNA, 03 METROS DE BALCÃO NA PARTE FRONTAL, TABLADO DE MADEIRA 10CM DE ALTURA E FORRAÇÃO EM CARPETE. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	03		
	TOTAL				

LOTE 4						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 45 CORTINAS LATERAIS EM LONA BRANCAS/CRISTAL MEDINDO 10M X 3M PARA AS TENDAS DE 10X10.	DIÁRIA	03			
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 11 CORTINAS LATERAIS EM LONA BRANCAS/CRISTAL MEDINDO 5M X 2,50M PARA AS TENDAS DE 5X5.	DIÁRIA	03			
				TOTAL		

	LOTE	5			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total



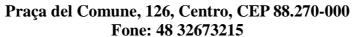




11	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 100 METROS LINEARES DE TAPUME METÁLICO MEDINDO MINIMO DE 1,25 M DE ALTURA COM MÃO FRANCESA.	DIÁRIA	03		
12	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 120 METROS LINEARES DE TAPUME METÁLICO MEDINDO NO MINIMO 240 CM ALTURA, COM MÃO FRANCESA.	DIÁRIA	03		
		1		TOTAL	

LOTE 6						
Item	Descrição	Unid.	Quant./dia	Valor Unitário	Valor Total	
13	SONORIZAÇÃO 01 Mesa de som de 32 canais 08 caixas de sub 1000 / 850 16 line array rack de potências compatives com o sistema processamento do sistema digital Cabos e acessórios Sera inter ligado no sistema principal Monitor 01 LS 9 01 sistema do side full 01 rack de amplificadores para side full 01 Gerenciador de sistema digital BBX 261 para side full 10 monitore Sm 400 / EV 01 rack de amplificadores para monitores 01 multi cabos de 48 vias com 50 m PA e 15 m monitor 04 splitter de 06 vias com 10m e12 m 80 cabos de microfones XLR Cabos e acessórios Back line 02 Laney Twuin reverb 01 amplificador para baixo: Meteoro com caixas de 1 x 15 pol. E 4 x 8 pol 01 bateria completa Pearl Sport: Microfones: 01 kit de microfones para bateria com 07 peças 01 kit de microfones para voz com 05 peças 01 kit de microfones para voz com 05 peças 01 kit de microfones para instrumentos com 04	DIÁRIA	04			







peças 01 kit de microfones diversos para reserva 08 peças 08 Active Di Box Behringer. 06 Direct Box Passivos Imp2 Whirlwind. 02 Microfones Wireless Shure UHF (UT) 30 pedestais MRV diversos 08 clamps MRV - pro Praticáveis 02 praticáveis com regulagem Rosco Montagem e desmontagem por conta da contratada.				
14 ILUMINAÇÃO 01 mesa de luz digital com 2048 canais Avolites 2010 24 canais de Dimmer; 12 Refletores Par 64 Alumínio Foco 5 12 Refletores Par led 3 W RGBW 04 Elipsoidal (com Iris) ETC 01 Máquinas de fumaça 01 ventilador com dimmer 01 Muni Bruti com 04 lâmpadas cada 08 Moving Spot 575 SGM – lâmpadas boas 01 cortina preta para o palco 01 refletor de serviço 02 pontos de comunicação 01 Gride de Iluminação Q 30 10 x08 com 1 linha 04 pes de Q-30 de 7 m de altura sapatas / slives / cubos / talhas / cintas / mosquetões / parafusos , porcas e arruelas. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	04		
			TOTAL	

	LOTE 7							
Item	Descrição	Unid.	Quant./dia	Valor Unitário	Valor Total			
15	Gerador 180 KWA – STAND BY Grupo gerador com isolamento acústico OBS: o referido grupo deverá estar conectado à caixa de entrada de energia da festa, para acionamento imediato. O técnico deverá acompanhar durante todo o evento; deverá ter combustível suficiente em	DIÁRIA	4					



Fone: 48 32673215



caso de utilização. Os geradores deverão estar disponíveis para teste às 17:00 horas do dia 08/08/2014. A desmontagem deverá ser iniciada imediatamente após o término do evento - dia 10/08/2014, horário a determinar. Montagem e desmontagem por conta da contratada.		
3.00.00.00.00.00	TOTAL	

LOTE 8						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Diária	Valor/dia	Valor Total
16	BANHEIROS QUÍMICOS – Normais Especificações: • Banheiro Químico individual, confeccionado em polietileno injetado, com até quatro anos de fabricação e em bom estado de uso. • Banheiro deverá conter suporte para papel higiênico; • Transportar, instalar e retirar todos os banheiros; • Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene; • Manter equipe para instalação e retirada dos banheiros; • Disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de utilização dos banheiros, tais como papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas; • Lavagem, sucção e desinfecção com produtos químicos adequados e transporte e toda logística por conta da contratada; • Observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade; Todas as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal; ambiental, higiênico e postura. • Deverá também apresentar Alvará de descarte de resíduos na data do evento. • Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado. Características Gerais:	Unid.	12	04		



CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



BANHEIROS QUÍMICOS – Adaptados Especificações: Banheiro Químico, confeccionado em polietileno injetado, com até quatro anos de fabricação e em bom estado de uso; Suporte para papel higiênico; Transportar, instalar e retirar todos os banheiros; Instalar todos os banheiros em condições adequadas de higiene; Manter equipe para instalação e retirada dos banheiros; Disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de utilização dos
banheiros, tais como papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas; • Lavagem, sucção e desinfecção com produtos químicos adequados e transporte e toda logística por conta da contratada; • Observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis para o exercício de tal atividade; Todas as licenças dos órgãos competentes, para seu funcionamento legal; ambiental, higiênico e postura; • Deverá também apresentar Alvará de descarte de resíduos na data do evento. • Providenciar o descarte do material coletado nos banheiros químicos em local apropriado e devidamente autorizado. Características Gerais: - Depósito de politileno fosco - Solução química de higienização inodora - Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção. - Identificação Masculina e Feminina. - Teto translúcido.Montagem e desmontagem por conta da contratada.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215

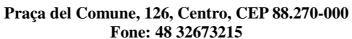


	LOTE 9)			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO MODELO DUAS AGUAS MEDINDO 20M FRENTE X 40M PROFUNDIDADE (800M²). INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. LONAS DEVERÃO SER ANTICHAMAS COM APRESENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE LAUDOS.	m2	800		
19	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 10M X 10M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, COM FECHAMENTO E PÉ DIREITO 3M ALTURA.	m2	400,00		
20	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 5M X 5M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, SEM FECHAMENTO E PÉ DIREITO 2,50M ALTURA.	m2	150,00		
21	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 5M X 5M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, COM FECHAMENTO E PÉ DIREITO 2,50M ALTURA.	m2	150,00		
22	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS MODELO PIRAMIDE MEDINDO 5M X 5M COM LONA DE COBERTURA BRANCA, COM FECHAMENTO E ASSOALHO E PÉ DIREITO 2,50M ALTURA.	m2	25,00		
				TOTAL	

LOTE 10					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 4 M DE FRENTE X 6 M DE PROFUNDIDADE COM CARPET INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO	M²	24,00		



CNPJ 82.925.025/0001-60





	DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS				
24	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 6 M DE FRENTE X 10 M DE PROFUNDIDADE COM CARPET INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE COMBATE A PROTEÇÃO DE INCÊNCIOS, ATERRAMENTO E EXTINTORES CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	M²	60,00		
25	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PASSARELA MONTADA EM FORMATO "U" MEDINDO 1M DE LARGURA X 1,60M ALTURA, COM ACABAMENTO EM CARPETE E COMPRIMENTO TOTAL DE 16M (SOMA DAS TRÊS PARTES). INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. PARA ESCOLHA DA RAINHA	DIARIA	01		
26	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 360M² DE TABLADO DE MADEIRA NAVAL 20MM PREGADO NA BASE SARRADOS DE 10CM DE ALTURA, CHAPEADO PARA DANÇA.Com encaixes perfeitos, sem desníveis, para evitar acidentes (anexo ao palco PRINCIPAL).	DIÁRIA	03		
				TOTAL	

	LOTE 11				
Item	Descrição	Unid	Quant./dia	Valor Unitário	Valor Total
27	Gerador 180 KWA – STAND BY Grupo gerador de 180 kwa, caixa de passagens, óleo diesel, chave liga/desliga geral, disjuntor de proteção de 200 a, trfásico, 380 V entre fases, 220 V entre fase e neutro, cabeamento para ligação de som: 3 fases, neutro e terra. Aterramento do Sistema. Cabeamento para 25 metros de distância entre gerador e a carga. Operador disponível em todo o tempo de utilização e quando necessário.	DIÁRIA	4		
				TOTAL	



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



LOTE 12					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DE PROTEÇÃO/CONTENSÃO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 M.	M	100		
29	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO METÁLICO COM ALTURA MINIMA DE 2,20 M	M	120		
				TOTAL	

^{*} Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

- * DIÁRIA REFERE-SE AOS DIAS DO EVENTO (08, 09 E 10/08), SOLICITA-SE A ANTECIPAÇÃO DA MONTAGEM PARA QUE SE FAÇA DECORAÇÃO E SE CONSIGA AS LIBERAÇÕES LEGAIS (BOMBEIROS, ETC.).
- * A ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 09 A 12 ESTÁ CONDICIONADA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL OU LIBERAÇÃO DE REUSRSO PRÓPRIOS.
- * Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive o plantio.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 00/2014, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,	de	de 2014.	
	••••		
		Assinatura	

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- •Nome ou razão social
- •CPF/CNPJ
- •Endereço, telefone e Fax
- •Nome e identificação do representante legal.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregao Presencial nº 040/2014 da Prefeitura de Nova Trento.	
A empresa,	CNPJ nº
, sediada	
as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovida Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a primpeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	resente data fatos
Local e data,	
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal	
Item 8.2 - alínea c Edital de Pregão nº 040/2014 da Prefeitura de Nova Trento. (nome da empresa)	
de seu representante legal, Sr(a), portacte de Identidade n°	dor(a) da Carteira
DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela L de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho n insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendi	tuição Federal, e no ei nº 9.854/99, de 27 oturno, perigoso ou
Local e data: de de	

(Assinatura)



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,	de	de 2014.
	••••	
		Assinatura



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 068/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014

Aos dias do mês de de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na
Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo
Prefeito; e do outro lado as empresas a seguir
descritas e qualificadas,, inscrita no CNPJ n°,
estabelecida na, neste ato representada por, nos termos da Lei
nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19
de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos
representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem
registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 054/2014 e
HOMOLOGADA, às fls, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição (fls),
referente ao Pregão Presencial nº 040/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos diversos (PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE PROTEÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR E BANHEIROS QÚIMICOS), para a XXII Incanto Trentino, que será realizada nos dias 07 a 10 de Agosto de 2014, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço a ser determinado pela Administração, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

3.1. Ficam responsáveis pela fiscalização desde a montagem até a sua desmontagem o Secretário Responsável pela solicitação e os servidores públicos Srs. EDUARDO FABRIS DA SILVA – matrícula 5556, FLÁVIO MOACIR VALLE – matrícula 6154 e EDSON CADORIN – matrícula 6153, ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços descrita abaixo, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 040/2014, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls., atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de, constantes dos autos.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 040/2014, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da Ata após encerramento da sessão de lances apresentada no Pregão Presencial nº 040/2014, MENOR PREÇO POR LOTE, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local determinado pela Administração.
- 7.2. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;
- 7.3. Prazo de entrega dos produtos: conforme determinado em cronograma item 5 do edital e a partir da emissão e do envio da Autorização de Fornecimento.
- 7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



- 7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
- 9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
- 9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
- 9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.
- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Precos.
- 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 12.4.Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.
- 12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:	
Nome	p/empresa
Nome	p/empresa
Nome	p/empresa



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO VII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 PROCESSO Nº 068/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, APRIGIO JOSÉ BOTAMELI Pregoeiro



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para os devidos fins que realizamos a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados, tendo obtido da Prefeitura de Nova Trento todas as informações a respeito do objeto da presente licitação.

Nome da empresa:		
CNPJ:		
Nome do Representante nº:		
Telefone:		
Fax:		
E-mail:		
Nova Trento, de	de 2014.	
	Nome e Assinatura	



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673215



TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos diversos (PAVILHÃO, CAMARIM, PALCO, TABLADO, BOX, PIRÂMIDES, FECHAMENTO/GRADES DE PROTEÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR E BANHEIROS QÚIMICOS), para a XXII Incanto Trentino, que será realizada nos dias 07 a 10 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:

Da Alteração:

O Presente Termo visa a alteração das exigências quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA especificada no item 7.1.6 do Edital.

Fica através deste alterado algumas exigências constante do item 7.1.6, permitindo apresentação de Registro no CAU (Conselho Regional de Arquitetura) quando convier; e Com relação aos responsáveis técnicos exigidos neste mesmo item, fica valendo a seguinte redação: a) Engenheiro Civil ou Mecânico: Pavilhão/Camarim/Palco/Tablado/Box; b) Engenheiro Civil ou Mecânico: (Pirâmides); c) Engenheiro Civil ou Mecânico: (Fechamento/Grade de Proteção); d) Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica: (Sonorização/Iluminação); e) Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica: (Gerador).

Com relação as marcas citadas no tem 13 – SONORIZAÇÃO – Estas são apenas como referencial podendo ser apresentadas marcas similares ou superiores.

JUSTIFICATIVA: Ampliar a concorrência garantindo isonomia ao processo e a busca pela melhor oferta. Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica **mantida a data** de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o **dia 17 de julho de 2014 as 09:00 horas**.

Outras Informações: Fones (48) 3267-3213/3267-3211 ou através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br Nova Trento, 10 de julho de 2014.

Aprigío José Botameli Pregoeiro